

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1442**

*de 20 de março de 2009*

### **AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "RUA EM MOVIMENTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto "RUA EM MOVIMENTO".*

**Art. 2º..** *O Projeto "RUA EM MOVIMENTO" tem por objetivo estender, mediante pessoal próprio ou serviços contratados para esse fim, atividades culturais e físico-recreativas á população, contemplando preferencialmente, os moradores de bairros periféricos.*

**Art. 3º..** *O Projeto será realizado semanalmente, segundo calendário previamente divulgado.*

**Art. 4º..** *Para atender às despesas iniciais da implantação do Projeto previsto por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no corrente exercício financeiro.*

**Art. 5º..** *Para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definido na Lei Federal n 4.320/64.*

**Art. 7º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**Art. 6º..** *O Poder Executivo regulamentará a execução desta Lei.*

*JARDIM, 20 DE MARÇO DE 2009.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO* *Prefeito Municipal de Jardim*

---

*Lei Ordinária Nº 1442/2009 - 20 de março de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*